

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PLANO DE TRABALHO**

FLS. 180

**1. DADOS CADASTRAIS:**

<b>ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul				<b>CNPJ nº</b> 02.927.187/0001-07	
<b>ENDEREÇO</b> Av. Marcos Freire, 237 – Centro					
<b>Cidade</b> Novo Horizonte do Sul	<b>UF</b> MS	<b>CEP</b> 79745-000	<b>DDD/TELEFONE</b> 067 3447 1584	<b>E.A.</b>	
<b>CONTA CORRENTE</b> 12.759-0	<b>BANCO</b> BRASIL S/A	<b>AGENCIA</b> 2188-1		<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b> IVINHEMA	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> ENIO MICHELS				<b>CPF</b> 549.848.159-49	
<b>IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 1746470 SSI/SC		<b>CARGO</b> Presidente	<b>FUNÇÃO</b> Presidente	<b>MATRICULA</b>	
<b>ENDEREÇO</b> Av. Marcos Freire, 824			<b>CEP</b> 79745-000		

**2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/AÇÃO**

<b>Titulo do Projeto/Ação</b>	<b>Período de Execução</b>	
Publicidade de Campanhas de interesse Público.	<b>Início</b> Maio/2017	<b>Termino</b> Dez/2018
<b>Responsável pela Execução do Projeto/ação</b> LUIZ ALFREDO KOHLER		
<b>Objeto</b> Colaborar com a publicidade de campanhas de interesse público, bem como outros procedimentos que sejam de benefícios à comunidade por meio de transmissão radiofônica, desta prefeitura municipal de Novo Horizonte do Sul-MS, atendendo assim as necessidades desta administração, considerado de interesse público e relevância social.		

**Justificativa**

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul, entidade mantenedora da Rádio Comunitária, oferece serviços de utilidade pública, com informações de forma rápida, possibilitando integração da sociedade com a prestação dos serviços, das decisões, problemas e as necessidades da comunidade local.

Atualmente a Rádio Comunitária é o meio de comunicação mais eficaz no município, contribuindo com as informações de forma igualitária para a população urbana e rural.

A colaboração entre as partes auxilia na divulgação de todos os atos de ações do município, educativas, informativas ou de orientação social, tais como: Desenvolvimento de Campanhas realizadas pelas Gerências Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Serviços Públicos, Departamentos e demais órgãos vinculados à Prefeitura.

**3-METAS FÍSICAS E VALORES**

Meta	Especificação	Indicador Físico		Valores			
		Etapa	Unid. Medida	Valor Parcelas	Valor Anual	Valor Contrapartida	Valor Total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FLS. 181

1	Publicidade de Campanhas e Ações	1	População em Geral		48.000,00	0,00	48.000,00
---	----------------------------------	---	--------------------	--	-----------	------	-----------

**4-INDICADORES**

META	Parâmetros de Alcance de Resultados	Formas de Verificação
1	Divulgação de campanhas e ações de interesse público	Relatório de Serviços.

**5- FONTES DE RECURSOS E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**5.1 Fontes de Recursos**

**5.2 Plano de Aplicação**

Descrição de despesas	Valor R\$ (1,00)
Pessoa Jurídica (Água, Luz, Telefone, Internet, locutores, Serv. Administrativos e contabilidade)	48.000,00

**Origem da Receita**

**Valor**

**5.3 Cronograma de Desembolso(R\$ 1,00)**

**Partícipes (nomenclatura)**

**2017**

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00

**Partícipes (nomenclatura)**

**2018**

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1	9.000,00	4.370,00	4.363,00	4.363,00	4.363,00	4.363,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1	4.363,00	4.363,00	4.363,00	4.363,00	4.363,00	4.363,00

**Partícipes (nomenclatura) Contrapartida**

**2017**

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. 182

	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Partícipes (nomenclatura) Contrapartida

2018

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 – Outras Informações

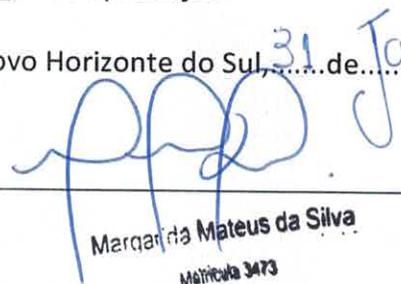
--

7 - APROVAÇÃO

Após análise do Plano de Trabalho deliberado pela:

- Aprovação
- Não aprovação

Novo Horizonte do Sul, 31 de Janeiro de 2018

  
Margarida Mateus da Silva  
Matrícula 3473

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017 celebrado entre este Município de Novo Horizonte do Sul e a Organização da Sociedade Civil, Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul.

**I - O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede neste município de Novo Horizonte do Sul, situada à Praça dos Poderes, 130, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.226.644/0001-02, representado pelo Senhor **Marcilio Alvaro Benedito**, brasileiro, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº 4.101.383-4 SSP/PR e no CPF sob o nº 570.241.119-68, residente e domiciliada a Rua Teotônio Monteiro da Silva Neto, 330, Centro, neste município de Novo Horizonte do Sul, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.927.187/0001-07, com sede a Avenida Marcos Freire, 237, centro, nesta cidade de Novo Horizonte do Sul-MS, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Enio Michels**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1746470 SSI/SC e do CPF nº 549.848.159-49, residente e domiciliado a Avenida Marcos Freire, 824, centro, nesta cidade de Novo Horizonte do Sul-MS, ajustam o presente termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, da Lei 13019/2014 e a Lei Orçamentária Anual nº 507/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente as alterações das Cláusulas: **Cláusula Quarta – Da Vigência**, e da **Cláusula Quinta – Do valor, da Classificação Orçamentária e do Cronograma de desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

Ficam alteradas as seguintes cláusulas:

**Cláusula Quarta – Da Vigência**

Fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, até o dia 31/12/2018.



**Cláusula Quinta – Do valor, Da Classificação Orçamentária e do Cronograma de Desem-  
bolso** – Fica aditado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil, reais), sobre o valor inicial do  
Termo de colaboração, passando o valor total para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, re-  
ais), conforme plano de trabalho anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

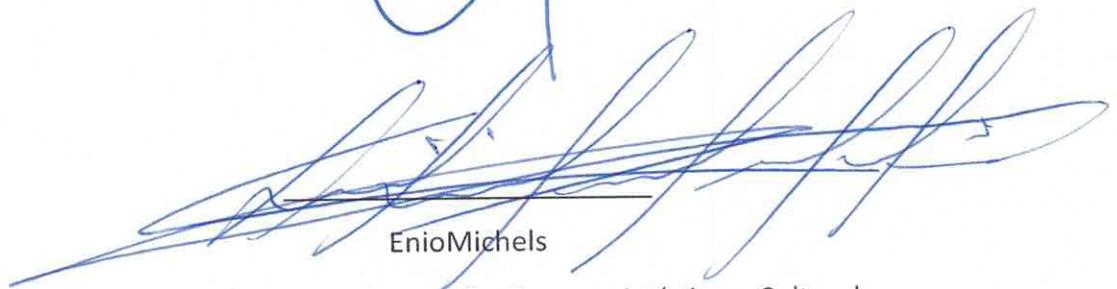
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração origi-  
nal, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contra-  
tual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as  
quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Novo Horizonte do Sul - MS, 31 de janeiro de 2018.



Marcilio Alvaro Benedito  
Prefeito Municipal



Enio Michels  
Presidente da Assoc. Comun. De Desenv. Artístico e Cultural

TESTEMUNHAS:



CPF/MF 800814381-01



CPF/MF 058222.431-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. 200

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017.**

PARTES – Município de Novo Horizonte do Sul – MS e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo do Termo Aditivo, com as alterações das Cláusulas: Cláusula Quarta – Da Vigência, e da Cláusula Quinta – Do valor, da Classificação Orçamentária e do Cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas:

Cláusula Quarta – Da Vigência

Fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, até o dia 31/12/2018.

Cláusula Quinta – Do valor, Da Classificação Orçamentária e do Cronograma de Desembolso

Fica aditado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil, reais), sobre o valor inicial do Termo de Colaboração, passando o valor total para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais), conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei 13019/2014 e a Lei Orçamentária Anual nº 507/2017.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Senhor Marcilio Alvaro Benedito, CPF n. 570.241.119-68 - pelo Município de Novo Horizonte do Sul-MS, e o Senhor Enio Michles, CPF 549.848.159-49 – pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul.



# Diário Oficial

ANO V Nº 970

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

201

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018.

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria nº 256/2017, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**", processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2018 às 08:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 30 de janeiro de 2018.

Maria Aparecida de Souza Cintra  
Pregoeira

valor total para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais), conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei 13019/2014 e a Lei Orçamentária Anual nº 507/2017.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Senhor Marcilio Alvaro Benedito, CPF n. 570.241.119-68 - pelo Município de Novo Horizonte do Sul-MS, e o Senhor Enio Michles, CPF 549.848.159-49 - pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul.

## Telefones Úteis

Agença	3447-1121
Apae	3447-1350
Câmara Municipal	3447-1138
CEI - Centro de Educ. Infantil	3447-1014
Correio	3447-1208
Enersul	3447-1065
Escola Estadual	3447-1267
Hosp. e Maternidade	3447-1260
Iagro	3447-1199
Polícia Militar	3447-1288
Prefeitura Municipal	3447-1500
Sanesul	3447-1103

## TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017.**

PARTES – Município de Novo Horizonte do Sul – MS e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo do Termo Aditivo, com as alterações das Cláusulas: Cláusula Quarta – Da Vigência, e da Cláusula Quinta – Do valor, da Classificação Orçamentária e do Cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas:

Cláusula Quarta – Da Vigência

Fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, até o dia 31/12/2018.

Cláusula Quinta – Do valor, Da Classificação Orçamentária e do Cronograma de Desembolso

Fica aditado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil, reais), sobre o valor inicial do Termo de Colaboração, passando o